



Política de Investimentos

**Previ-Siemens Sociedade de Previdência Privada
Plano de Contribuição Definida (CD) – sem Perfis
de Investimentos**

2017-2021

Índice

| | | |
|------|-----------------------------------------------------------------|----|
| I. | Introdução | 3 |
| II. | Diretrizes Gerais | 3 |
| III. | Diretrizes de Alocação de Recursos | 3 |
| IV. | Diretrizes para Gestão de Segmentos | 4 |
| V. | Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores | 9 |
| VI. | Considerações finais | 9 |
| | ANEXO A | 10 |

I. Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições dos investimentos relativos à gestão de recursos, especificamente do Plano de Contribuição Definida (CD) administrado pela Previ-Siemens, através de estratégia, parâmetros e instrumentos para cada segmento de ativos autorizados, respeitados os limites de alocação.

Além das diretrizes e restrições estabelecidas neste documento, valem todos os aspectos legais existentes, especialmente àqueles previstos na Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outras que vierem a alterá-la ou substituí-la.

Em função do projeto de Perfis de Investimentos, a Política de Investimentos do Plano CD será ajustada para contemplar os limites e regras da alocação de cada perfil. Haja vista que a alteração do Regulamento do Plano e operação dos perfis depende de aprovação da PREVIC, a presente política terá validade até a data de publicação da aprovação dos Perfis de Investimento no Diário Oficial da União. Após, a Política de Investimentos ajustada para os Perfis de Investimentos passará a valer automaticamente. Ressalta-se que tanto esta Política de Investimentos, como a versão da Política de Investimentos que será vigente com a aprovação dos Perfis de Investimentos foram devidamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previ-Siemens.

II. Diretrizes Gerais

1. **Perfil da Previ-Siemens:** Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).
2. **Objetivos da Gestão de Alocação (estratégia):** Crescimento e Proteção do Capital.
3. **Definições:** Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo definirá sobre alterações e/ou manutenção da Política de Investimentos. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), juntamente com os demais integrantes da Diretoria Executiva, será responsável pelas definições táticas de alocação, respeitando sempre os aspectos legais e o estabelecido na Política de Investimentos.
4. **Publicações:** Mensalmente serão divulgados aos participantes os resultados da aplicação dos recursos da Previ-Siemens expressos pela variação da cota.

III. Diretrizes de Alocação de Recursos

1. **Segmentos e Carteiras:** A alocação dos recursos do Plano de Contribuição Definida (CD) será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação.
2. **Limites de Aplicação por Segmento:** Esta política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

É importante ressaltar que a Previ-Siemens pode, conforme as oportunidades de investimentos do mercado financeiro, realocar seus recursos de acordo com os limites estipulados na tabela a seguir. Além disso, os limites estabelecidos pela Previ-Siemens para os diversos segmentos devem respeitar os limites legais aplicáveis à EFPC.

Tabela: alocação objetivo e margens de realocação (valores em percentual).

| Segmento de Aplicação | Mínimo | Máximo | Target |
|-----------------------------|--------|--------|--------|
| Renda Fixa | 80% | 100% | 85,5% |
| Renda Variável | 0% | 15% | 12,5% |
| Investimentos Estruturados | 0% | 0% | 0% |
| Investimentos no Exterior | 0% | 0% | 0% |
| Imóveis | 0% | 0% | 0% |
| Operações com Participantes | 0% | 5% | 2% |

IV. Diretrizes para Gestão de Segmentos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A composição das carteiras deverá respeitar os mandatos de Renda Fixa e Renda Variável, e será definida pelos Gestores contratados, obedecendo a legislação vigente e os parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo da Previ-Siemens.
- A avaliação dos Gestores de investimentos se dará a qualquer momento em que a Previ-Siemens entender necessário.

2. METAS DE RENTABILIDADE

| PLANO | ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Benchmark) |
|------------------|------------------------------------|
| CD (Consolidado) | 60% CDI + 27,5% IMA-B + 12,5% IBrX |

| SEGMENTO | ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Benchmark) |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Renda Fixa | 70% CDI + 30% IMA-B |
| Renda Variável | IBrX |
| Operações com Participantes | CDI |

3. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas exclusivamente na modalidade “com garantia”, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores. **ESSE LIMITE DEVE SER OBEDECIDO PELOS GESTORES EM TODOS OS NÍVEIS DA CARTEIRA.**

Os limites devem ser observados para o consolidado do plano de benefícios e por fundo/carteira de investimento.

4. RESTRIÇÕES POR EMISSORES

Os limites de restrições por emissor deverão acompanhar os limites estabelecidos pela legislação vigente e os expostos no Anexo A deste documento.

5. CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será realizado pelos próprios Gestores externos e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O Gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios abaixo:

- **Desenquadramento Passivo:** desenquadramentos nos fundos exclusivos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados à Previ-Siemens juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva da Previ-Siemens poderá decidir pela venda.
- **Desenquadramento Ativo:** aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos exclusivos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados à Previ-Siemens.

6. LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO

A Previ-Siemens controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras), conforme apresentado a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados.

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra, não ficando o fundo desenquadrado em casos de rebaixamento passivo. Casos de rebaixamento passivo não implicam, portanto, em reenquadramento mandatário, mas devem ser monitorados e controlados. Verifica-se que esta regra abrange todos os ativos mantidos em carteira ou fundos exclusivos sujeitos a rating de crédito. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Fica estabelecido, para fins de enquadramento, que os limites informados abaixo deverão considerar o rating da emissão, quando os ativos forem emitidos por pessoa jurídica não financeira. Excepcionalmente, nos casos em que esses ativos não possuírem rating da emissão, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o rating do emissor do ativo em questão.

| Agência | Rating |
|-------------------|-----------------------------|
| Moody's Investor | A3.br ou P-2 (curto prazo) |
| Standard & Poor's | brA- ou brA-2 (curto prazo) |
| Fitch Ratings | A- (bra) ou F2 (bra) |

Caso um mesmo título seja classificado por duas ou mais agências, deverá ser considerado o menor rating para efeito de classificação de baixo risco. O risco de crédito das carteiras da Entidade também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor, apresentados no **Anexo A** desse documento.

Ficam estabelecidos os limites abaixo para concentração por emissor.

| Limite de Exposição | Limite do patrimônio do plano – por emissor (Instituição Financeira) | Limite do patrimônio do plano – por emissor (Instituição Não Financeira) |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| De "AA" a "AAA" (ou equivalente) | 7,5% | 3% |
| De "A-" a "AA-" (ou equivalente) | 5,0% | 2,5% |

No caso de DPGEs (Depósito a Prazo com Garantia Especial) serão considerados os limites aplicáveis a "AAA", desde que respeite o limite máximo de cobertura estabelecido pelo FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Os limites abaixo também deverão ser considerados para o consolidado do plano:

| Limite de Exposição | Limite do Patrimônio do Plano Por escala de Rating | Total da Alocação |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| De "AA" a "AAA" (ou equivalente) | 25% | 25% |
| De "A-" a "AA-" (ou equivalente) | 10% | |

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Previ-Siemens, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar com o Administrador se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os limites desta política;
- Avaliar se a mudança justifica venda do papel.

Se houver algum default na carteira do plano, a Previ-Siemens poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o Gestor agiu com diligência.

Caso exista crédito privado não enquadrado aos limites permitidos por esta Política de Investimentos na data de sua aprovação, mas permitido pela Política de Investimentos anterior, o Gestor poderá a seu critério manter o papel.

7. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A estratégia de formação do preço ótimo no carregamento de posições em investimentos e nos desinvestimentos será realizada da seguinte maneira:

- A Previ-Siemens será a responsável pela a macro alocação de recursos nos diversos segmentos e nos diferentes Gestores Externos, de acordo com suas considerações sobre a conjuntura econômica e os mercados;
- A micro alocação ficará a cargo dos Gestores Externos que, dentro dos limites estabelecidos em seus mandatos e na legislação aplicável em vigor, possuirão liberdade na seleção de papéis e instrumentos e na tomada de decisões de entrada e saída de mercados.

Além disso, os Fundos de Investimentos respeitarão a mesma regra de precificação, pois a Previ-Siemens adota o Manual de Precificação de Ativos do Administrador Externo.

8. POLÍTICA DE RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado se deve às mudanças nos preços dos instrumentos financeiros. Estas, por sua vez, se devem às alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das ações e nos preços das commodities.

O gerenciamento do Risco de Mercado tem como objetivo medir a máxima perda esperada de uma carteira de investimento, sob condições normais de mercado, com um grau de confiança especificado, para um dado horizonte de tempo.

O sistema de gerenciamento do Risco de Mercado é o adotado pelo Administrador dos fundos de investimento.

O processo de gerenciamento e de controle do Risco de Mercado das carteiras dos Planos da Previ-Siemens, é realizado por meio dos seguintes modelos:

- Value-at Risk (VaR), modelo que aponta, com um determinado grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda máxima esperada absoluta e;
- Benchmark Value-at-Risk (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. O B-VaR é entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado do benchmark definido.

A Previ-Siemens adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR ou BVaR:

- Modelo: paramétrico;
- Intervalo de Confiança: 95%;
- Horizonte de tempo: 21 dias úteis.

Os limites de Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) dos mandatos de Renda Fixa e Renda Variável

estão descritos abaixo:

| Mandato – Fundos | Benchmark | Modelo Limite |
|--------------------------|------------------|----------------------|
| Renda Fixa – Ativo | IMA-S e IMA-B | 2,5% |
| Renda Fixa – Passivo | IMA-S e IMA-B | 1,0% |
| Renda Variável – Passivo | IBrX | 2,5% |
| Renda Variável – Ativo | - | 10,0% |

Cabe apontar que o modelo de controle de risco (VaR e BVaR) utilizado foi definido com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Também poderão ser realizados controles de Stress Testing para avaliar o risco das posições das carteiras.

Na existência de benchmark será feito o controle pelo B-VaR, sendo que para os fundos que não seguem um benchmark específico o limite será pelo VaR. No caso de fundos exclusivos, havendo rompimento do limite máximo por volatilidade do mercado, o Gestor não poderá aumentar posições de forma ativa, mas poderá de acordo com sua análise, manter as posições já existentes. No caso de fundos não exclusivos caberá a Diretoria Executiva com base em informações de mercado, consultoria de investimentos ou dos Gestores avaliar a permanência no fundo.

A Diretoria Executiva poderá sugerir a alteração de limites de risco ao Conselho Deliberativo, desde que haja mudanças bruscas nos mercados de Renda Fixa e Variável. A alteração, no entanto, deverá ser sugerida mediante relatório técnico em que deverão constar os novos limites para os segmentos de Renda Fixa e Variável. A alteração desses limites estará sujeita à aprovação do Conselho Deliberativo.

9. RISCOS DE LIQUIDEZ, OPERACIONAL, LEGAL E SISTÊMICO

Risco de Liquidez - Pela estrutura atual toda a gestão dos recursos da Previ-Siemens é terceirizada, a metodologia e os critérios para a avaliação do risco de liquidez são desenvolvidos e disponibilizados pelo Administrador.

A carteira deverá ter liquidez suficiente para atender aos compromissos, devendo ser monitorada quanto à ativos com liquidez suficiente para que em condições adversas possa ser negociada em horizonte de tempo que não comprometa o fluxo de pagamentos.

Risco Operacional - Os riscos operacionais foram mapeados e estão descritos no Manual de Controles Internos da entidade e também são confirmados por auditorias internas e externas. O Manual está disponível para consulta na entidade.

Risco legal - Os aspectos legais em qualquer contrato de prestação de serviços são discutidos com o Diretor Jurídico, bem como se este julgar necessário é contratada uma consultoria jurídica.

Para o monitoramento e controle dos limites legais também serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Emissão periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- Revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;

Risco Sistêmico - O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade do sistema financeiro ser contaminado por eventos que possam ocorrer de forma pontual, mas que afeta todo o sistema, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco de previsão e controle extremamente complexo, o que não significa que deve ser relevado.

- Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de Gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

10. RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A Previ-Siemens está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade socioambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

V. Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores

Observados os limites mencionados na Resolução nº. 3.792, não deverá haver conflito de interesses entre as Patrocinadoras e a Previ-Siemens. Caso haja dúvidas quanto aos valores de investimentos relativos às partes, caberá ao Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria Executiva da Previ-Siemens decidir a respeito.

VI. Considerações finais

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida serão objeto de avaliação imediata pela Diretoria Executiva da Previ-Siemens e de seu Conselho Deliberativo se assim exigido for.

Além dos limites estabelecidos neste documento, devem ser respeitados os limites determinados no **ANEXO A** desta Política de Investimentos.

ANEXO A

| Segmentos de Aplicação | Res. CMN 3792 | | Plano |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|
| | Limites | Sublimites | Limites |
| Renda fixa | 100% | | 100% |
| Títulos do Tesouro Nacional (TTN) | 100% | 100% | 100% |
| ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos | 100% | 100% | 100% |
| Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos) | 80% | 80% | 25% |
| FIDC e FICFIDC | 80% | 20% | 3% |
| CCB e CCCB | | 20% | 0% |
| Notas Promissórias | | 20% | 0% |
| NCE e CCE | | 20% | 0% |
| CRI | | 20% | 0% |
| CCI | | 20% | 0% |
| CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA) | | 20% | 0% |
| Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta | | 20% | 0% |
| Renda Variável | 70% | | 15% |
| Novo Mercado | 70% | 70% | 15% |
| Nível 2 | | 60% | 15% |
| Bovespa Mais | | 50% | 15% |
| Nível 1 | | 45% | 15% |
| Demais companhias de capital aberto | | 35% | 15% |
| Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores | | 35% | 10% |
| Títulos de emissão de SPE | | 20% | 0% |
| Demais investimentos de renda variável | | 3% | 0% |
| Investimentos Estruturados | 20% | | 0% |
| Fundos de Participações | 20% | 20% | 0% |
| Fundos de Empresas Emergentes | | 20% | 0% |
| Fundos de Investimento Imobiliário | | 10% | 0% |
| FI ou FIC multimercado | | 10% | 0% |
| Investimentos no Exterior | 10% | | 0% |
| Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil | 10% | 10% | 0% |
| FI e FIC Dívida Externa | | 10% | 0% |
| Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil | | 10% | 0% |
| Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR) | | 10% | 0% |
| Ações de Cias sediadas no Mercosul | | 10% | 0% |
| Imóveis | 8% | | 0% |
| Empreendimentos imobiliários | 8% | 8% | 0% |
| Imóveis para aluguel e renda | | 8% | 0% |
| Outros imóveis | | 8% | 0% |
| Operações com Participantes | 15% | | 5% |
| Empréstimos | 15% | 15% | 5% |
| Financiamentos Imobiliários | | 15% | 0% |

| Diversificação de Risco | Res. CMN 3792 | Plano |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| Limites de alocação por tipo de emissor | | |
| Tesouro Nacional | 100% | 100% |
| ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos | 20% | 20% |
| Instituição financeira autorizada pelo Bacen | 20% | 7,5% |
| Debêntures de Infraestrutura | 15% | 0% |
| Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira | 20% | 0% |
| Tesouro Estadual ou Municipal | 10% | 0% |
| Companhia aberta com registro na CVM | 10% | 3% |
| Organismo Multilateral | 10% | 0% |
| Companhia Securitizadora | 10% | 3% |
| Patrocinador do Plano de Benefícios | 10% | 3% |
| FIDC e FICFIDC | 10% | 3% |
| Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas | 10% | 10% |
| SPE | 10% | 0% |
| ETFs de Renda Fixa | 10% | 10% |
| FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados | 10% | 0% |
| Demais emissores | 5% | 0% |
| Auto-alocação em renda fixa | - | 0% |
| Limites de concentração por emissor | | |
| Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE | 25% | 25% |
| Capital votante de uma mesma companhia aberta | 25% | 25% |
| Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira | 25% | 25% |
| Patrimônio líquido de um mesmo: | | |
| Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas | 25% | 25% |
| FI do Segmento de Investimentos Estruturados | 25% | 0% |
| FI do Segmento de Investimentos no Exterior | 25% | 0% |
| Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil | 25% | 0% |
| Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário | 25% | 0% |
| ETFs de Renda Fixa | 25% | 25% |
| Limites de concentração por investimento | | |
| Mesma série de título ou valores mobiliários | 25% | 25% |
| Mesma classe ou série de cotas de FIDC | 25% | 25% |
| Mesmo empreendimento imobiliário | 25% | 0% |